ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - NR 4/2026
Autoria: CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR
IPORA, GO, 12 de Novembro de 2026

ATA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 04/2026

Às nove horas e quinze minutos do dia doze de novembro de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, teve início a quarta Sessão Extraordinária da vigésima legislatura, a qual foi presidida pelo senhor Presidente Carlos Eduardo Mendes de Alencar, que sob a proteção de Deus e em nome da comunidade declarou aberta a presente sessão. Em seguida, prestou esclarecimentos acerca do rito a ser observado, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 201/1967. Na sequência, realizou a chamada nominal dos Nobres Pares, constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Carlos Henrique dos Anjos Barbosa, Cássio Douglas Mendes Lara, Cláudia Ribeiro de Lima, Kelio Pereira Borges, Rafael Junio Neves de Souza, Rangel Araújo Pimenta, Ricardo da Mota Vital, Ronis Aparecida da Silva Suavinha, Samuel Martins de Queiroz, Suélio Gomes da Silva, Viviane de Leão Duarte Specian e Wenio Lima de Jesus. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por10min para apresentação da defesa da denunciada, sendo às 09hrs e 19min. Retornando às 09hrs e 29min. Reabrindo os trabalhos. O Senhor Presidente informou que a denunciada não apresentou defesa, razão pela qual nomeou como Defensor Dativo o Dr. Douglas Nunes, convidando-o a se posicionar na tribuna

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

para apresentar eventuais requerimentos. Na sequência, comunicou que, em 11 de novembro de 2026, o Juiz das Varas das Fazendas Públicas da Comarca de Iporá, nos autos do Mandado de Segurança nº 607249569/2026 - 8090076, indeferiu o pedido de suspensão da sessão e determinou que a data de 16 de novembro de 2026 fosse observada como prazo para a realização da sessão, nos termos do art. 5º, § 7º, do Decreto-Lei nº 201/1967, ressaltando que não há impedimento judicial para o prosseguimento dos trabalhos. O Senhor Presidente pediu ao vereador Carlos Henrique para que procedesse com a leitura na Bíblia Sagrada, a qual permaneceu aberta sobre a mesa da Presidência em local de destaque. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a sessão de julgamento do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, instaurado em face da Prefeita Municipal, Sra. Maysa Peres Cunha Peixoto, seguiria o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, especialmente em seu art. 5º, incisos V e VI. Esclareceu que seriam realizadas a leitura das peças processuais requeridas, seguida da manifestação verbal dos vereadores que desejassem se pronunciar sobre o processo, pelo prazo máximo de quinze minutos para cada parlamentar. Na sequência, a defesa da denunciada teria o prazo máximo de duas horas para apresentar suas considerações. Ao final, cada vereador teria a oportunidade de proferir seu voto de forma aberta e nominal, separadamente para cada infração imputada, esclarecendo que a cassação do mandato exigiria o mínimo de nove

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

votos favoráveis, correspondentes a dois terços dos Parlamentares. Em seguida, os vereadores em unanimidade votaram pela leitura da denúncia; defesa da denunciada e do parecer final da comissão. A vereadora Cláudia Lima solicitou a leitura dos depoimentos das testemunhas.

O Primeiro-Secretário, Vereador Cássio Lara, procedeu à leitura das peças do processo político-administrativas imputadas à Prefeita Municipal, Sra. Maysa Peres Cunha Peixoto. Fato 1**:** Retenção e ausência de repasse dos valores descontados da remuneração dos servidores municipais a título de empréstimos consignados, destinados ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal e à RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.; Fato 2: Retenção e ausência de repasse das contribuições descontadas da remuneração dos servidores municipais destinadas ao IPASGO Saúde; e leitura da defesa da denunciada. A vereadora Cláudia Lima solicitou a leitura integral do processo. O Senhor Presidente informou que de acordo com a Lei nº11966/2009, a mesma dispensa a leitura integral do processo, sendo assim seria lida apenas as peças requeridas pelos vereadores. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por10min sendo às 10hrs e 28min. Retornando às 10hrs e 38min. Reabrindo os trabalhos. O Primeiro Secretário, o vereador Cássio Lara, prosseguiu com a leitura da defesa da denunciada. O Defensor Dativo, Dr. Douglas Nunes, manifestou entendimento

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

de que o rol de testemunhas integra a defesa prévia em sua totalidade, razão pela qual requereu que fossem lidos todos os fatos e fundamentos apresentados, inclusive aqueles relacionados às testemunhas. Ressaltou que a defesa prévia deve ser considerada de forma integral, não podendo ser fragmentada por despacho posterior da Comissão Processante. Requereu, que, caso não fosse esse o entendimento da Presidência, a manifestação e o pedido fossem expressamente registrados em ata. Na sequência, o vereador Ricardo Vital, questionou à necessidade de leitura de todos os fatos, considerando que duas denúncias estavam em tramitação e seriam objeto de julgamento naquela sessão. O Vereador Samuel Queiroz solicitou a suspensão da sessão. Em atendimento ao pedido, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 10min, sendo às 11hrs e 49min. Retornando às 11hrs e 59min. Reabrindo os trabalhos. O Senhor Presidente informou que, acataria o pedido da defesa, a fim de evitar qualquer possibilidade de questionamento quanto à regularidade do procedimento. O Primeiro Secretário, o vereador Cássio Lara, procedeu a leitura do depoimento do rol das testemunhas. Em seguida, o Segundo Secretário, o vereador Carlos Henrique realizou a leitura do parecer final da Comissão Processante. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 30 minutos, sendo as 13hrs10min. Retornando os trabalhos as 13hrs 40min com continuação da leitura do parecer final. A pedido do vereador Samuel Queiroz, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 2 min,

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

sendo as 14hrs e 39min, retornando as 14hrs e 41min. Reabrindo os trabalhos. Conforme inscrição foi concedida a palavra aos vereadores. O vereador Rafael Junio, cumprimentou os vereadores e as vereadoras, a população presente no Plenário e os cidadãos que acompanhavam a sessão por meio das redes sociais. Parabenizou os membros da Comissão Processante, destacando a atuação da Presidente, vereadora Viviane Specian, bem como dos vereadores Ricardo Vital e Cássio Lara. Ressaltou a imparcialidade, a postura e a coerência demonstradas pelos integrantes da comissão durante a condução dos trabalhos, mesmo diante de situações que classificou como perseguições e pressões políticas supostamente exercidas pela Prefeita. Declarou que, naquele momento, deixava de lado quaisquer sentimentos político-partidários, interesses pessoais, ressentimentos ou desejo de vingança, afirmando que exerceria sua responsabilidade de julgador com imparcialidade, pautando seu posicionamento nos fatos, nas provas e nos elementos apresentados pela Comissão Processante. Citou a passagem bíblica de Provérbios 16:18: “A soberba precede a ruína, e a altivez do espírito precede a queda”, relacionando o versículo à postura que, em sua avaliação, vinha sendo adotada pela atual Prefeita. Ressaltou que, a gestora teria demonstrado, em diversas ocasiões, uma postura de autossuficiência, agindo como se não necessitasse do apoio, das orientações e das contribuições dos vereadores, tampouco dos próprios secretários municipais. Relatou que permaneceu na base

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

de apoio da Prefeita pelo período de um ano e cinco meses, motivado pela expectativa de contribuir para a união de esforços em benefício do Município, especialmente na busca por soluções para as dificuldades financeiras e administrativas enfrentadas pela administração municipal. Contudo, afirmou que, apesar das orientações, dos conselhos e das oportunidades concedidas à gestora, os problemas não foram solucionados e, em sua percepção, acabaram se agravando. Abordou a situação administrativa e financeira do Município, enumerou diversos problemas que, segundo afirmou, vinham prejudicando a população e os servidores municipais, destacando os atrasos recorrentes no pagamento dos salários dos servidores; os descontos realizados em folha de pagamento a título de empréstimos consignados sem o devido repasse às instituições financeiras; a falta de repasses ao IPASG, situação que teria ocasionado bloqueios e dificuldades no atendimento dos servidores públicos e de seus dependentes; bem como os atrasos nos pagamentos dos aposentados e pensionistas, que, conforme relatou, chegaram a precisar comparecer à Prefeitura para reivindicar o recebimento de seus direitos. Mencionou os problemas de infraestrutura urbana, especialmente a existência de buracos nas vias públicas sem a devida manutenção; as deficiências na prestação dos serviços de saúde, destacando a falta de ambulâncias e a necessidade de encaminhamento de gestantes para outros municípios para a realização de partos; além da falta de

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

materiais básicos nas unidades de saúde. Acrescentou, os atrasos nos pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços contratados pela administração municipal. Com relação aos repasses previdenciários, informou ter recebido a denúncia de um servidor municipal que estaria com quatro meses de contribuições ao IPASG em atraso, afirmando possuir documentos que comprovariam a situação relatada. Criticou a postura da Prefeita diante das reivindicações e das cobranças da população, alegando que a gestora não estaria recebendo adequadamente os cidadãos em seu gabinete e que manteria distanciamento da comunidade. Para exemplificar sua afirmação, desafiou os presentes a apresentarem fotografias recentes que demonstrassem a movimentação de pessoas no gabinete da Prefeita, questionando a proximidade da chefe do Executivo com a população. No que se refere à gestão financeira, afirmou que, em vez de promover a redução das dívidas deixadas pela administração anterior, a atual gestão teria aumentado o endividamento do Município em mais de R$ 20 milhões. Na avaliação do vereador, tal situação demonstraria falta de planejamento e de compromisso com a adequada administração dos recursos públicos. Relatou situações envolvendo servidores municipais, manifestando críticas à conduta da Prefeita diante de denúncias contra um funcionário público, a quem atribuiu a prática de tentativa de atropelamento de um vereador e de assédio sexual contra outra servidora. Segundo declarou, mesmo diante da gravidade das acusações, não teriam sido

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

adotadas as providências administrativas que considerava necessárias, circunstância que classificou como desrespeito à população e ao Poder Legislativo. Sobre esse episódio, ressaltou que qualquer ataque, ameaça ou desrespeito direcionado a um vereador não deveria ser compreendido como uma questão exclusivamente individual, mas também como uma afronta institucional à Câmara Municipal e aos seus treze integrantes, uma vez que o vereador representa a população no exercício de seu mandato. Afirmou que não poderia permanecer omisso diante das denúncias e das situações apresentadas, destacando que o exercício do mandato parlamentar exige responsabilidade na fiscalização dos atos do Poder Executivo, na apuração de possíveis irregularidades e na defesa dos interesses da coletividade. Acrescentou que não considerava admissível que a população continuasse enfrentando os problemas relatados pelos próximos dois anos de mandato, sem que fossem adotadas medidas para solucioná-los. Defendeu que os vereadores deveriam exercer seu direito de voto com consciência, independência e responsabilidade, considerando os fatos e os interesses da população, e não eventuais interesses políticos ou pessoais. Manifestou seu entendimento de que os parlamentares que votassem favoravelmente à manutenção da situação por ele denunciada deveriam ter seus posicionamentos avaliados pela população nas próximas eleições, uma vez que os eleitores são responsáveis por conceder ou não a renovação da confiança aos seus

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

representantes. O senhor Presidente Pediu ao Primeiro Secretario o vereador Cássio Lara para procedesse a leitura do Requerimento para prorrogação de sessão de autoria do vereador Ricardo Vital. Logo colocou em votação o Requerimento, sendo aprovado por unanimidade. A vereadora Ronis Suavinha, cumprimentou a população presente, os parlamentares e todos que acompanhavam a sessão por meio das transmissões ao vivo. Declarou que ocupava a tribuna no exercício legítimo de seu mandato parlamentar, ressaltando que a função do vereador é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, buscando soluções para os problemas do município, e não provocar rupturas na administração pública que possam trazer prejuízos aos cidadãos. Ressaltou às acusações discutidas, especialmente as supostas irregularidades nos repasses do IPASGO e dos valores referentes aos empréstimos consignados, afirmou que, em seu entendimento, os fatos apresentados não seriam suficientes para justificar a cassação do mandato da prefeita, classificando o processo como uma perseguição política. Defendeu a atual administração, e argumentou que a prefeita não teria recebido uma Prefeitura em situação financeira favorável, mas uma estrutura administrativa em grave crise, com dívidas e obrigações pendentes que, segundo afirmou, se aproximavam de R$ 100 milhões, provenientes de administrações anteriores. Mencionou especificamente a existência de salários referentes ao mês de dezembro de 2024 que teriam sido deixados em aberto pela gestão anterior. Questionou por que os

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

pagamentos não foram realizados dentro do mês, considerando que, conforme sua afirmação, o então prefeito costumava manter os salários dos servidores em dia. Ressaltou que coube à atual administração assumir a responsabilidade de buscar a quitação das folhas salariais pendentes. Sobre os atrasos nos repasses do IPASGO e dos valores descontados dos empréstimos consignados, afirmou que seriam problemas antigos e recorrentes, que vinham sendo acompanhados pelo Ministério Público Estadual, inclusive por meio de notificações e ofícios solicitando esclarecimentos sobre as dificuldades nos repasses. Ressaltou que, a atual gestão teria buscado dialogar, negociar, renegociar e atualizar as pendências financeiras, dentro das limitações orçamentárias enfrentadas pelo município. Defendeu que as dificuldades financeiras de Iporá não seriam uma situação criada pela atual prefeita, mas uma crise histórica, cuja gravidade teria sido reconhecida por meio da decretação de estado de calamidade financeira. Argumentou que julgar e cassar um mandato concedido democraticamente pela população, sem aguardar a conclusão das demais vias judiciais, não representaria justiça. Sustentou que responsabilizar exclusivamente a atual gestora por uma situação financeira herdada de administrações anteriores seria desconsiderar o contexto em que ela assumiu a Prefeitura. Afirmou que a prefeita teria recebido uma administração em situação de caos financeiro, enfrentado o pagamento de salários atrasados e buscado a regularização das contas municipais junto aos órgãos

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

competentes. Em sua avaliação, a situação representaria uma crise sistêmica, sendo necessário analisar suas causas e não apenas os problemas decorrentes dela. A vereadora Cláudia Lima, ressaltou a importância de que o julgamento fosse conduzido com isenção de interesses políticos e partidários. Na sequência, procedeu à leitura do Ofício nº 207/2026, encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças, Danilo Queiroz Ramos, à Caixa Econômica Federal, solicitando declaração de quitação dos valores referentes aos empréstimos consignados dos servidores municipais, com vencimentos até outubro de 2026, para fins de controle administrativo, conferência contábil e comprovação da regularidade das obrigações do Município. Realizou a leitura do ofício-resposta nº 1605/2026, expedido pela Caixa Econômica Federal, informando que os extratos de consignações relacionados no documento haviam sido devidamente liquidados. Destacou, portanto, que a instituição financeira confirmou a quitação dos valores mencionados, apresentando o documento como elemento relevante para a análise dos fatos discutidos no processo. Ressaltou que se tratava do julgamento de uma Prefeita legitimamente eleita pela população de Iporá, motivo pelo qual os vereadores deveriam agir com responsabilidade, transparência e compromisso com a verdade. Manifestou estranheza quanto à presença do ex-prefeito no Plenário, considerando que, em sua avaliação, administrações anteriores também teriam contribuído para a grave situação financeira enfrentada pelo Município.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

Dirigindo-se à população, pediu que fossem analisados o histórico administrativo do Município, as condições financeiras em que a Prefeita Maysa Cunha recebeu a administração e as denúncias apresentadas no processo. Afirmou que a atual gestora enfrentava dificuldades financeiras desde o início do mandato, mas que acompanhou seus esforços para manter os pagamentos e cumprir as obrigações municipais, reconhecendo a ocorrência de alguns atrasos. Defendeu que os problemas da atual administração não deveriam ser avaliados isoladamente, sem considerar as dificuldades herdadas das gestões anteriores. Questionou os interesses de agentes políticos que, mesmo não estando mais no exercício do poder, defendiam a cassação da Prefeita, deixando à população a reflexão sobre se tais posicionamentos estariam fundamentados no interesse coletivo ou em motivações pessoais e políticas. Durante sua manifestação, diante de interrupções no Plenário, solicitou respeito ao seu direito de fala e à sua condição de parlamentar, ressaltando que respeitava os posicionamentos contrários e esperava receber o mesmo tratamento. Mencionou, a existência de pedidos de impeachment anteriores contra um ex-prefeito, os quais, segundo relatou, teriam sido arquivados, questionando a coerência dos posicionamentos políticos relacionados ao atual processo. Declarou estar tranquila e convicta de seu posicionamento, manifestando-se contrariamente à cassação da Prefeita Maysa Cunha, por entender que o processo apresentava motivação política e partidária, chegando a

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

classificá-lo como perseguição política e um golpe contra a democracia no Município. Ressaltou, que respeitaria qualquer decisão tomada pelo Plenário, reafirmando sua confiança nos princípios democráticos, na ética, na responsabilidade, na seriedade e no respeito aos recursos públicos. Agradeceu aos cidadãos que acompanharam sua manifestação presencialmente e pelas redes sociais. O vereador Suélio Gomes, cumprimentando os Nobres Pares e a população presente. Informou que abordaria não apenas o assunto principal da sessão, mas também outros pontos relacionados à atual administração municipal. Criticou duramente a gestão da prefeita Maysa Cunha, acusando o governo de utilizar manobras políticas, disseminar informações falsas e agir de forma covarde. Lembrou que a atual prefeita integrou a administração anterior como vice-prefeita e também esteve à frente do governo itinerante. Afirmou que, em sua avaliação, a atual gestão pratica perseguição contra servidores públicos e cidadãos, mencionando a existência de pessoas em gabinetes que, segundo ele, monitorariam manifestações e interações da população nas redes sociais relacionadas aos pronunciamentos dos vereadores. Criticou a postura da prefeita diante da Câmara Municipal e da Comissão Processante, classificando-a como uma prefeita que não respeita o Poder Legislativo e que estaria evitando enfrentar o processo. Recordou que Maysa Cunha foi eleita com aproximadamente 10.600 votos, afirmando que a população depositou confiança em suas promessas, mas

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

que, em sua avaliação, a administração não correspondeu às expectativas. Parabenizou a vereadora Viviane Specian pelo trabalho desenvolvido na presidência da Comissão Processante, estendendo os cumprimentos aos vereadores Ricardo Vital e Cássio Lara, que, segundo ele, também tiveram atuação de destaque nos trabalhos. Afirmou que a população de Iporá não suporta mais os problemas enfrentados pelo município, citando as dificuldades na saúde pública, a falta de repasses dos empréstimos consignados, os pagamentos relacionados ao IPASGO e os débitos com fornecedores. Declarou que a Câmara Municipal chegou a um momento em que não poderia mais ignorar a situação. Ressaltou que nenhum vereador desejava estar naquela circunstância, mas que considerava necessário dar continuidade aos procedimentos legais diante da ausência da prefeita. Alegou que ela teve o direito de apresentar sua defesa, mas optou por não o fazer, preferindo, segundo sua interpretação, assumir uma postura de vitimização e apresentar informações às autoridades que colocariam os vereadores em posição de descrédito. Destacou a presença da população na sessão, afirmando que os cidadãos estavam dando voz aos seus representantes e demonstrando insatisfação com a administração municipal. Reafirmou o compromisso dos vereadores com a população e declarou que votariam favoravelmente à intimação da prefeita, mantendo as críticas à sua postura diante do processo. O vereador Kelio Borges, cumprimentando os parlamentares, as

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

autoridades presentes e todos os cidadãos que acompanhavam a sessão presencialmente e pelos meios de comunicação. Declarou que aquele era um momento de sentimentos contraditórios, marcado por tristeza e, ao mesmo tempo, pela responsabilidade de exercer seu mandato. Manifestou sua indignação com a divulgação de informações que classificou como falsas em grupos de mensagens, especialmente publicações que atribuíam a ele posicionamentos que não havia declarado, bem como a utilização de fotografias e manifestações de suas filhas para influenciar ou questionar sua decisão. Considerou a situação uma falta de respeito com sua família e pediu que suas filhas fossem preservadas, ressaltando que elas possuem liberdade para manifestar suas próprias opiniões e exercer o direito ao voto, independentemente de seu posicionamento político. Reafirmou que sempre manteve postura própria e independente, não se deixando influenciar por pressões ou manifestações de terceiros, e que seu posicionamento seria apresentado de forma clara durante a votação em Plenário. Ressaltou que respeita os posicionamentos divergentes dos demais vereadores e a decisão individual de cada parlamentar. Destacou sua trajetória de três mandatos, afirmando que sempre trabalhou em defesa da população, especialmente na área da saúde, prestando auxílio aos cidadãos e buscando, inclusive durante a madrugada, apoio dos gestores municipais para conseguir ambulâncias e atender situações de urgência. Acrescentou que sua atuação sempre foi pautada pelo compromisso de honrar a

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

confiança recebida da população. Esclareceu que não tinha a intenção de fazer críticas pessoais à atual administração, mas que seu compromisso era votar em favor dos interesses da população e das melhorias necessárias para o Município. Ressaltou que continuaria exercendo sua função fiscalizadora e que, caso entendesse necessário, não hesitaria em se posicionar contrariamente a qualquer gestão que não atendesse aos interesses dos cidadãos. Reconheceu que o processo de cassação representava um momento difícil e gerava incertezas quanto aos próximos acontecimentos administrativos e políticos do Município. Afirmou que respeitava a vontade popular. O vereador Carlos Henrique, cumprimentando os demais vereadores, as vereadoras e a população presente. Inicialmente, parabenizou os integrantes da Comissão Processante, mencionando a vereadora Viviane Specian e os vereadores Cássio Lara e Ricardo Vital, reconhecendo a coragem, a dedicação e o trabalho realizado durante os últimos dias para tentar notificar a Prefeitura Municipal. Ressaltou que, em sua avaliação, talvez não tivesse a mesma força e coragem demonstradas pelos integrantes da comissão diante das dificuldades enfrentadas. Dirigiu-se à população para falar sobre sua trajetória pessoal e profissional. Relatou ser filho de mãe diarista e pai pedreiro, destacando que começou a trabalhar aos 13 anos, quando seu pai o levou para exercer a função de servente. Explicou que trouxe esse relato em resposta a comentários e acusações que, segundo ele, vêm sendo feitos contra vereadores,

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

envolvendo supostos recebimentos de dinheiro para votar contra o processo. Afirmou que, mesmo exercendo o mandato de vereador, nunca abandonou sua profissão de instalação de aparelhos de ar-condicionado, continuando a trabalhar e exercer seu ofício. Recordou os ensinamentos recebidos de seus pais, especialmente os conselhos de sua mãe para nunca pegar dinheiro público de forma indevida e sempre seguir o caminho correto. Defendeu que a população deve respeitar os vereadores e evitar julgamentos e acusações sem fundamento sobre os posicionamentos de cada parlamentar. Recordou que permaneceu aproximadamente um ano e cinco meses acreditando nas informações e promessas apresentadas pela administração municipal. Afirmou, a relação entre a prefeita e parte dos vereadores começou a se desgastar após um episódio ocorrido no Setor Serrinha, quando moradores se organizaram e arrecadaram recursos para comprar lâmpadas e realizar a substituição da iluminação pública. Relatou que, na ocasião, um secretário municipal teria feito comentários debochados e intimidatórios contra um vereador nas redes sociais. Afirmou que, diante daquele episódio, chegou a encaminhar uma mensagem por meio de aplicativo de mensagem e procurou dialogar com a prefeita, defendendo que, em momentos de crise e dificuldades, era necessário buscar entendimento, resolver os problemas e reconstruir a união da base de apoio. Disse que tentou contribuir para a retomada do diálogo entre os vereadores e a administração, mas que a prefeita teria preferido

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

manter o referido servidor em sua equipe, em vez de buscar uma solução para o conflito. Justificou seu posicionamento, declarando que seu voto está relacionado à defesa dos servidores públicos, aos atrasos nos parcelamentos previdenciários, aos problemas enfrentados pela saúde pública e às perseguições que, segundo ele, ocorrem no município, além de outros acontecimentos envolvendo a atual administração. Reafirmou sua identidade como trabalhador e seu compromisso com a população, colocando-se à disposição dos cidadãos. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 05min sendo às 15hrs e 30min. Retornando às 15hrs e 35min. Reabrindo os trabalhos. O Senhor Presidente questionou o Dr. Douglas Nunes se havia tido acesso às peças que compõem o processo. E às 15hrs e 36min foi concedida a palavra ao Defensor Dativo da Senhora Prefeita, Dr. Douglas Nunes. O Dr. Douglas Nunes informou ao Senhor Presidente que teve acesso integral às peças que compõem o processo, por meio do sistema eletrônico da própria Câmara Municipal, declarando-se, assim, apto a realizar a defesa da Prefeita. Cumprimentou os presentes e solicitou que constasse em ata que sua nomeação como defensor dativo não supriria eventuais nulidades existentes no processo. Em seguida, apresentou uma retrospectiva da tramitação processual, apontando possíveis irregularidades relacionadas à nomeação de defensor dativo, à ausência de intimação da Prefeita e de sua advogada constituída para determinados atos, bem como à não realização da oitiva das testemunhas

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

indicadas pela defesa no momento oportuno. Alegou que tais situações teriam comprometido o contraditório e a ampla defesa, motivo pelo qual a Prefeita precisou recorrer ao Poder Judiciário, que, segundo relatou, concedeu decisões determinando a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante e, posteriormente, a realização das oitivas. Ressaltou que, dos nove fatos inicialmente apresentados na denúncia, apenas dois tiveram prosseguimento, referentes aos empréstimos consignados e às contribuições ao IPASGO. Questionou a condução da instrução processual e a ausência de análise dos depoimentos das testemunhas no parecer final, embora tenham sido ouvidas por determinação judicial. Advertiu sobre possíveis desdobramentos judiciais após o julgamento, destacando os riscos de insegurança administrativa para o Município em caso de cassação, e solicitou aos vereadores que analisassem o processo de forma técnica, observando os documentos e as provas constantes nos autos. Ao tratar dos empréstimos consignados, afirmou que a atual gestão teria herdado débitos no valor de R$ 1.602.649,32, além de R$ 567.789,37 referentes ao IPASGO. Citou depoimento de representante do Banco do Brasil, segundo o qual os convênios já apresentavam histórico de pendências desde julho de 2022 e os meses anteriores a setembro de 2026 estavam regularizados, restando apenas uma pendência parcial daquele período, posteriormente quitada. Acrescentou que, conforme o depoimento mencionado, os atrasos não teriam ocasionado cobranças

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

individuais, juros, multas ou negativação dos servidores, havendo apenas restrição para a contratação de novos empréstimos enquanto persistissem as pendências. Ainda sobre os consignados, mencionou os depoimentos de representantes da Administração e do Departamento de Recursos Humanos, que teriam explicado os procedimentos de elaboração da folha de pagamento e encaminhamento das informações ao setor financeiro. Sustentou que não houve individualização da responsabilidade de cada agente público nem comprovação de que os valores descontados tenham sido desviados ou utilizados para outras despesas por determinação da Prefeita. Defendeu, portanto, que os atrasos nos repasses não seriam suficientes para caracterizar apropriação indevida, sendo necessária a comprovação de dolo e de conduta pessoal da gestora. Quanto às contribuições ao IPASGO, afirmou que não havia nos autos comprovação de interrupção da assistência à saúde dos servidores em decorrência dos atrasos. Citou depoimento do chefe do Departamento de Recursos Humanos, segundo o qual algumas dificuldades de atendimento estariam relacionadas à atualização e à mudança do sistema da instituição. Mencionou, situação de uma beneficiária cujo atendimento teria sido suspenso em razão do não pagamento de uma guia, sustentando que não ficou demonstrado prejuízo causado pela gestão municipal. No aspecto jurídico, questionou o enquadramento da conduta no artigo 4º, incisos VII e X, do Decreto-Lei nº 201/1967, em conjunto com o artigo 8º, parágrafo único, da Lei de

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

Responsabilidade Fiscal. Argumentou que os valores descontados dos servidores e destinados às instituições financeiras e ao IPASGO seriam recursos de terceiros, de natureza extraorçamentária, e não receitas públicas vinculadas, razão pela qual, em seu entendimento, não estaria caracterizada a infração apontada. Também sustentou que o atraso nos repasses, por si só, não configuraria apropriação indébita, sem a comprovação da intenção de se apropriar dos valores. Apresentou manifestação do Ministério Público referente ao Processo nº 5256902-33.2026, assinada pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Domingues Vargas Neto, na qual foi mencionado o arquivamento de investigação relacionada aos atrasos nas contribuições do IPASGO dos meses de novembro e dezembro de 2025, diante da comprovação da quitação dos débitos e da ausência de elemento subjetivo necessário à configuração do crime de apropriação indébita. Solicitou que o referido documento fosse juntado aos autos para conhecimento e análise dos vereadores. O Dr. Douglas Nunes reiterou que a defesa não negava a ocorrência de atrasos nos repasses, mas sustentava a ausência de dolo, de apropriação dos valores e de provas suficientes para responsabilizar pessoalmente a Prefeita. Questionou, a utilização, no parecer final, de fatos relacionados à Caixa Econômica Federal, alegando que essa instituição não constava expressamente na denúncia inicial, o que, em sua avaliação, comprometeria o direito de defesa. Ao concluir, requereu que os vereadores rejeitassem o parecer da Comissão

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

Processante e votassem contra a cassação do mandato da Prefeita, com fundamento na ausência de comprovação das infrações político-administrativas apontadas. O Dr. Douglas Nunes, encerrou sua fala às 16hrs e 26min. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 10min sendo às 16hrs e 27min. Retornando às 16hrs e 37min. Reabrindo os trabalhos. Na sequência, no Plenário Abenides Laurindo, desta Augusta Casa de Leis, deu-se início ao rito de votação do processo de infrações político-administrativas atribuídas à Prefeita Municipal, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967. O Senhor Presidente, nomeou *ad hoc* os Vereadores Ronis Suavinha e Samuel Queiroz para acompanhar os trabalhos de apuração e votação. Esclareceu aos vereadores o procedimento a ser observado durante a votação, informando que cada parlamentar teria a oportunidade de proferir seu voto, pela procedência das acusações, submetendo-se cada fato à votação nominal, separadamente, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967. **Fato 1:** Retenção e ausência de repasse dos valores descontados da remuneração dos servidores municipais a título de empréstimos consignados, destinados ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal e à RC Card Soluções em Pagamentos Ltda., conforme descrito no parecer final da Comissão Processante. Os vereadores Carlos Henrique dos Anjos Barbosa, Cássio Douglas Mendes Lara, Kelio Pereira Borges, Rafael Junio Neves de Souza, Rangel Araújo Pimenta, Ricardo da Mota

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

Vital, Samuel Martins de Queiroz, Suélio Gomes da Silva, e Viviane de Leão Duarte Specian, votaram favoráveis à cassação. Os vereadores, Cláudia Ribeiro de Lima, Ronis Aparecida da Silva Suavinha e Wenio Lima de Jesus votaram contrário à cassação. Na sequência, o Senhor Presidente da sessão passou a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, a fim de proceder à votação. Em seguida, o Senhor Presidente Ricardo Vital solicitou que o vereador Carlos Eduardo Mendes de Alencar manifestasse seu voto, tendo este declarado voto favorável à cassação. Procedida a apuração dos votos, o Senhor Presidente anunciou o resultado da votação referente ao 1º Fato registrando-se: **10 VOTOS FAVORÁVEIS, 03 VOTOS CONTRÁRIOS**, declarando a infração político-administrativa **APROVADA**, conforme o resultado apurado. **Fato 2**: Retenção e ausência de repasse das contribuições descontadas da remuneração dos servidores municipais destinadas ao IPASGO Saúde, conforme descrito no parecer final da Comissão Processante. Os vereadores Carlos Henrique dos Anjos Barbosa, Cássio Douglas Mendes Lara, Kelio Pereira Borges, Rafael Junio Neves de Souza, Rangel Araújo Pimenta, Ricardo da Mota Vital, Samuel Martins de Queiroz, Suélio Gomes da Silva, e Viviane de Leão Duarte Specian, votaram favoráveis à cassação. Os vereadores, Cláudia Ribeiro de Lima, Ronis Aparecida da Silva Suavinha e Wenio Lima de Jesus votaram contrário à cassação. Na sequência, o Senhor Presidente da sessão passou a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente,

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33

a fim de proceder à votação. Em seguida, o Senhor Presidente Ricardo Vital solicitou que o vereador Carlos Eduardo Mendes de Alencar manifestasse seu voto, tendo este declarado voto favorável à cassação. Procedida a apuração dos votos, o Senhor Presidente nomeou o secretario para anunciar o resultado da votação referente ao 2º Fato registrando-se: **10 VOTOS FAVORÁVEIS, 03 VOTOS CONTRÁRIOS**, declarando a infração político-administrativa **APROVADA**, conforme o resultado apurado. Em seguida, suspendeu a sessão por 30min, para a conclusão da redação da ata, sendo às 16hrs e 53min, retornando às17 hrs e 27min. Reabrindo os trabalhos. O Senhor Presidente colocou a Ata da presente sessão extraordinária em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em suas considerações finais, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. Sendo esta Ata lida, aprovada e assinada pelo Presidente e Primeiro-Secretário da Mesa Diretora.

Carlos Eduardo M. de Alencar
Presidente

Cássio Douglas Mendes Lara
Primeiro-Secretário

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://ipora.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 9T9MJBHA-7RJO4KHM - Gerado em 12/11/2026 - 17:29:33